



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

P R O J E T O D E L E I nº 32/97

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL nº 3068/94, COMBI
NADA COM A LEI nº 3048/93 -
QUADRO DE PESSOAL DA SECRE
TARIA MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO E CULTURA.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de
Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimen
to ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgâni
ca do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.068/94, na
redação que alterou a Lei Municipal nº 3048/93,
Artigo 9º, dispositivos que menciona, que pas
sam a ter a seguinte redação:

"Art. 9º -

I -

II -

III -

IV - NÍVEL 4 - Habilitação Licenciatura -
Plena, sem Magistério: 22 vagas.

V - NÍVEL 5 - Habilitação Licenciatura -
Plena, com Magistério: 58 vagas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
lei entra em vigor na data de sua publicação.

-GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos 15 de maio de 1997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal